

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1941 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 07 de março de 2023 | PÁGINA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliada em uma vaga o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, prevista no Anexo I - Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Superior – GOS - Parte Permanente da Lei Complementar nº 08/2013, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Ocupadas
Engenheiro Civil	GOS/6	40 horas	02	01

Parágrafo único: O grupo ocupacional, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliados pelo *caput*, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 118/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor público municipal Eloir Correa Mendes, matriculado sob o nº 21510, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração, Planejamento e Convênios.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Sinésio Barbosa, investido no cargo de Escriturário, matrícula nº 20674, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 06/03/2021 a 05/03/2022, com início do gozo em 07 de março de 2023 a 16 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022,

Considerando o ofício nº 037/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER à servidora pública municipal Mônica Alice Alexander, investida no cargo de Professora, matrícula n° 4151, jornada suplementar no período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de março de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 07 de March de 2023, 21:12:13

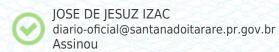


1941diario07marco2023 pdf

Código do documento 4f062916-97f5-44a0-9751-bc906730b4c3



Assinaturas



JOSE DE JESUZ 12AC

Eventos do documento

07 Mar 2023, 21:11:33

Documento 4f062916-97f5-44a0-9751-bc906730b4c3 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-07T21:11:33-03:00

07 Mar 2023, 21:11:52

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-07T21:11:52-03:00

07 Mar 2023, 21:12:03

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.103 (hosts-177-223-108-103.zaaztelecom.com.br porta: 62828) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE ATOM: 2023-03-07T21:12:03-03:00

Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign